



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

Documento de Nº LM 886/2013

fô publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 04/04/13

Responsável: Uluined

**Abre crédito Adicional suplementar no Orçamento
Corrente de 2013.**

LEI MUNICIPAL Nº886/2013.

De 04 de abril de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 69 -- Assistência Farmacêutica

Sub-Função: 301- Atenção básica

Recurso: 4050 – Farmácia Básica Estadual

Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica

Elementos: 3.3.90.30 (260) – Material de Consumo – R\$ 3.036,25

Art.2º - Servirá de cobertura para o elemento de despesa acima, o recurso de superávit financeiro da fonte de recurso 4050 – Farmácia Básica Estadual apurada no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, no valor de R\$ 3.036,25

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal